



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

EDITAL Nº 02, 27 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2021 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 3ª REGIÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
(GRADUAÇÃO) CURSOS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA,
COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o *Processo Seletivo Público de 2021 para contratação de estagiários de Nível Superior – Graduação, cursos de Direito, Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social e Tecnologia da Informação*, observadas as disposições constantes neste Edital e na Resolução CNMP nº 220, de 9 de novembro de 2020, que destacam as medidas sanitárias adotadas pelos órgãos competentes para a contenção da pandemia de Covid-19.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.1. O (a) candidato (a) interessado (a) antes de se inscrever, deve ter ciência de que, enquanto o estágio for supervisionado de forma remota, o (a) estudante deverá ter equipamento próprio de informática e conexão estável de Internet, não sendo previsto o empréstimo de equipamento patrimônio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região em nenhuma hipótese.

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

- 2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, relacionadas no ANEXO II.
- 2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer tanto no momento da pré-inscrição quanto no ato da contratação;

2.4. Não estar cursando o penúltimo ou último semestre do curso da graduação em 2021.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-2o-semester-2021>

II – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.**

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras.**

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido;
- d) a entrevista acontecerá por meio virtual, através da plataforma Zoom, no período de 21/09/2021 a 24/09/2021, cuja organização de dias e horários por candidato será comunicado por e-mail, assim como publicação oficial disponibilizada no site da PRR3.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- I – não comparecer à entrevista;
- II – não assinar a declaração; e
- III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais – populações indígenas e povos e comunidades tradicionais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais - populações indígenas e povos e comunidades tradicionais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) Carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

3.2. Caberá à Seção de Estágio o papel de receber a documento probatória do (a) candidato (a). Existindo dúvidas quanto à documentação apresentada pelo (a) candidato (a), esta será encaminhada à Coordenação de Estágio para que sejam realizados contatos com o ofício da Procuradoria da República em São Paulo vinculado à 6ª CCR e a PFDC, para que, junto às próprias comunidades e organizações de apoio indígenas, dirimam as dúvidas.

3.2.1. Em caso de eventual recurso, este será analisado pela 6ª CCR/PGR.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

- I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO, DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

a) Pré-Inscrição – fase obrigatória

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A Procuradoria Regional da República da 3ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República da 3ª Região no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-2o-semester-2021> no período das 9 horas, do dia 02/08/2021 às 17 horas do dia 20/08/2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

b) Envio da documentação da inscrição – fase obrigatória

1. Os interessados deverão apresentar por meio do e-mail pr3-estagio@mpf.mp.br, no período das 9 horas, do dia 02/08/2021 às 19 horas do dia 20/08/2021, os documentos abaixo relacionados, em arquivo PDF único:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

- 1.1. Cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) com foto;
- 1.2. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada (datada a partir de julho de 2021), informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
- 1.3. Histórico Escolar expedido pela Instituição de Ensino Superior (datado a partir de julho de 2021) com as notas de todas as disciplinas cursadas desde o início do curso até o último semestre de 2020. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
- 1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- 1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);
- 1.7. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

c) Da confirmação da inscrição e compilação da média da análise do Histórico Escolar

1. O período de confirmação da inscrição e compilação da média da análise do Histórico Escolar será de 23/08/2021 até às 19:00 horas do dia 17/09/2021 e o (a) candidato (a) que tiver sua inscrição confirmada, receberá um e-mail de confirmação com o comprovante de inscrição.
2. O candidato que não apresentar a documentação acima no período da pré- inscrição, não terá sua inscrição efetivada.
3. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-2o-semester-2021>), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.
4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
5. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenação de Estágio.

c) Envio da Carta de Apresentação (para todos os cursos):

1. O (a) candidato (a) foi habilitado (a) preliminarmente após a análise do Histórico Escolar deverá enviar a Carta de Apresentação de 28/09/2021 até às 19:00 h do dia 08/10/2021.
2. Caso o (a) candidato (a) não envie sua carta de apresentação no período e no horário acima elencados, será considerado (a) desclassificado (a) do Processo Seletivo, mesmo tendo alcançado a média esperada na análise do Histórico Escolar.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção compreenderá a Análise do Histórico da Graduação, da Carta de Apresentação, seguida de uma entrevista, conforme abaixo detalhado.

a) Para o curso de Direito:

1. Análise Histórico Escolar do curso de Direito:

1.1. A classificação preliminar dos (as) candidatos (as) ao estágio para o curso de Direito será realizada em ordem decrescente, baseada na média simples aritmética das notas do Histórico Escolar expedido pela Instituição de Ensino Superior Conveniada cursadas até o final de 2020, sendo considerado habilitado para entrevista o candidato que tiver média igual ou superior a 7 (sete).

2. Entrevista/Carta de Apresentação:

2.1. O conteúdo da entrevista será baseado na Carta de Apresentação elaborada pelo (a) candidato (a), que também será objeto de avaliação pelos membros da Comissão de Estágio, sendo considerado aprovado o candidato que tiver nota igual ou superior a 7 (sete).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

2.2. A Carta de apresentação deverá ser elaborada pelo próprio (a) candidato (a), apontando as razões pelas quais tem interesse em realizar estágio na PRR3 e suas expectativas em relação ao conhecimento a ser adquirido.

2.3. O (a) candidato (a) que não enviar a carta de apresentação, ou enviá-la sem a devida identificação no período estipulado neste edital, será considerado desclassificado do Processo Seletivo e não poderá participar das entrevistas, mesmo tendo obtido a média necessária na avaliação do Histórico Escolar.

2.4. Serão utilizados os seguintes critérios para atribuição das notas:

a) Carta de Apresentação:

* Emprego adequado da linguagem formal da língua portuguesa (ortografia, gramática);

b) Entrevista:

- * Expressão oral adequada
- * Articulação do raciocínio;
- * Clareza;
- * Coerência e coesão.

2.5. As entrevistas ocorrerão entre os dias 13 de outubro a 28 de outubro, na modalidade online, pela plataforma Zoom, cujas datas e horários serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.

2.5.1. Caso as atividades presenciais tenham sido retomadas no período das entrevistas e seja possível realizá-las pessoalmente, os candidatos serão comunicados previamente por e-mail, além da publicação oficial no site da PRR3.

2.5.2. A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência que tenha solicitado expressamente tempo adicional e cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão Organizadora.

3. A classificação final será efetuada por ordem decrescente da média do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos na análise do Histórico Escolar e da Carta de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

Apresentação mais entrevista, sendo considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

4. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos no curso de **Direito** serão considerados na classificação, pela ordem os seguintes parâmetros:

- a. maior nota obtida na entrevista/carta de apresentação;
- b. maior nota da medida do Histórico Escolar na matéria de Direito Constitucional;
- c. persistindo o empate, o candidato de maior idade.

2. Para os cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social e Tecnologia da Informação:

1. A classificação final dos(as) candidatos (as) ao estágio para os cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social e Tecnologia da Informação, será obtida pela média simples das notas obtidas na análise do Histórico Escolar e da Carta de Apresentação, cujos critérios estabelecidos seguem abaixo:

I - Análise do Histórico Escolar:

I.1) Média das notas das matérias cursadas pelo aluno no último ano ou nos dois últimos semestres, de acordo com o histórico escolar apresentado pelo aluno. A média será obtida pela soma das notas dividida pelo número de matérias.

I.2) O candidato que obtiver pontuação inferior a 5 neste critério será considerado eliminado do processo seletivo.

II - Carta de Apresentação

II.1) Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato no período determinado por este Edital. A essa carta, será atribuída uma nota de 0 a 10.

II.2) Na carta de apresentação, o candidato descreverá suas experiências profissionais anteriores, as razões que o levaram a escolher seu curso superior; as expectativas que tem em relação ao estágio no Ministério Público Federal, tanto do ponto de vista profissional como de cidadania; as perspectivas em relação ao seu futuro profissional; entre outros assuntos que queira abordar. Vale ressaltar que se trata de uma apresentação pessoal, em que o candidato buscará explicar por que deveria ser contratado para aquela vaga pretendida.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

- II.3) A nota atribuída à carta de apresentação terá caráter apenas classificatório.
2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes parâmetros:
- 2.1. Curso de Comunicação Social
 - a) Maior nota obtida na carta de apresentação;
 - b) Maiores notas obtidas nas matérias Língua Portuguesa I e II, ou equivalentes, se houver;
 - 2.2. Cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social e Tecnologia da Informação
 - a) Maior nota obtida na carta de apresentação;
 - 2.3. Persistindo o empate, para quaisquer cursos, terá preferência o (a) candidato (a) mais velho (a).

V. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar dos habilitados do Processo Seletivo, em ordem alfabética e sem classificação, será divulgado no site: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-2o-semester-2021> na data prevista de 09/11/2021.

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido por e-mail à Seção de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, no endereço eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br no prazo de dois dias úteis após a divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO V.
- 1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes
 - 1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

- 1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
- 1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos:

3.1. curso de Direito: pela Comissão da Coordenação de Estágios da PRR3;

3.2. cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social e Tecnologia da Informação: pela (s) chefia (s) das áreas correspondentes.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 10 (dez) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, que serão enviados por e-mail, em arquivo PDF, no caso das restrições de saúde permanecerem em vista à pandemia da Covid-19:

- 8.1 Cópia do RG (não é válida a apresentação da CNH);
- 8.2 Cópia do CPF (na falta do cartão, será aceita certidão de regularidade expedida pela Receita Federal);
- 8.3 Declaração de matrícula atualizada à época da contratação, informando além do vínculo, a frequência regular ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino. Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.4 Histórico Escolar da Graduação atualizado à época da contratação. Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.5 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.6 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

- 8.7 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.8 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.9 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);
- 8.10 Ficha cadastral com uma foto 3 x4 fixada no local indicado (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);
- 8.11 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú, cujo formulário será disponibilizado pela PRR-3 no ato da contratação; e
- 8.12 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

9. Caso as atividades presenciais tenham sido retomadas à época da contratação, os convocados serão cientificados por e-mail, detalhando a forma pela qual deverão apresentar os documentos listados anteriormente.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do (a) Procurador (a)-Chefe, uma vez, pelo mesmo período.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Todas as datas apontas no presente Edital estão sujeitas a alterações.
- 2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
- 3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
 - 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
 - 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - 6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado de forma presencial, não sendo devido o pagamento enquanto permanecerem as restrições de saúde impostas em virtude da pandemia da Covid-19; e
 - 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

CRISTINA MARELIM VIANNA

Procuradora Regional da República
Coordenadora de Estágios



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas	Local de Estágio
Administração	1 + CR	São Paulo – SP (sede da PRR3)
Biblioteconomia	1 + CR	São Paulo – SP (sede da PRR3)
Comunicação Social	2 + CR	São Paulo – SP (sede da PRR3)
Direito	35 + CR	São Paulo – SP (sede da PRR3)
Tecnologia da Informação	4 + CR	São Paulo – SP (sede da PRR3)

* Cadastro Reserva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

ANEXO II

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

1. – Anhanguera (Unidades Pinheiros, Cerqueira César, Chácara Santo Antonio, Vila Mariana, Consolação, Vila Carrão, Santana, Consolação II, Tatuapé, Dr. Rudge Ramos, Osasco, Osasco II, Campo Limpo e Vila Guilherme);
2. - Centro Universitário Estácio de São Paulo (ESTÁCIO) – Unidade Santo Amaro
3. - Centro Universitário Assunção – UNIFAI
4. - Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo – ECA/USP
5. - Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo;
6. - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;
7. - Faculdades Integradas Rio Branco;
8. - Faculdade Integral Cantareira;
9. - Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU);
10. - Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC/SP
11. - Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP);
12. - Fundação Getúlio Vargas (FGV);
13. – IBMEC – Faculdade Damásio
14. - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC);
15. - Universidade Metodista de São Paulo;
16. - Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS);
17. - Universidade Nove de Julho – (UNINOVE) – Campus: Memorial, Vila Maria, Vergueiro, Santo Amaro, Vila Prudente, Mauá, São Bernardo do Campo, Osasco e Guarulhos;
18. - Universidade Presbiteriana Mackenzie;
19. - Universidade São Judas Tadeu (USJT).
20. - Universidade Santo Amaro (UNISA).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:

São Paulo/SP, ____ de ____ de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato

Nº da inscrição

Filiação - nome do pai

Filiação - nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Carteira de identidade

CPF

Curso

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:

São Paulo, ____ de ____ de 2020.

ANEXO V

	Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 3ª Região Coordenadoria de Gestão de Pessoas Seção de Estágio	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail (pr3-estagio@mpf.mp.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 12:00 às 19:00 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 02/2021 – PRR3ª-00021224/2021

Recebido em: ____ / ____ / 2021.	Recebido por: (Nome e Carimbo)